



prêmio urbana de jornalismo



*Inscriva sua matéria sobre mobilidade urbana
na 17ª edição do Prêmio Urbana de Jornalismo*

*Trabalhos publicados entre
01/01/2020 a 31/12/2020 podem
participar da premiação.*

Regulamento Prêmio Urbana 2020-2021

1. O Prêmio Urbana de Jornalismo é uma iniciativa do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Pernambuco (Urbana-PE), em parceria com o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Pernambuco, instituído em 14 de julho de 2004.
2. Tem como objetivo incentivar e reconhecer reportagens que tratem da mobilidade urbana, destacando o papel do Sistema de Transporte Público de Passageiros do Recife e Região Metropolitana e a importância social desse serviço para o desenvolvimento urbano e econômico e/ou investimentos ligados à infraestrutura e urbanismo que contribuam para melhorar o desempenho do setor.
3. O Prêmio está aberto a jornalistas profissionais, que atuem em rádios, jornais, revistas, sites, portais de notícia e TVs de Pernambuco, registrados no Ministério do Trabalho e suas Delegacias Regionais, conforme os termos do Decreto 83.284/1979, não se admitindo casos de registros condicionados a decisões judiciais sem julgamento do mérito, e estudantes de jornalismo. Tais profissionais necessitam ter diploma de jornalista.
4. Podem ser inscritos trabalhos publicados ou veiculados na imprensa pernambucana no período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2020.
5. As inscrições devem ser feitas mediante preenchimento de formulário disponível no site da Urbana-PE (www.urbana-pe.com.br), entre os dias 14 de dezembro de 2020 e 15 de janeiro de 2021.

6. Cada participante poderá concorrer com até dois trabalhos por categoria (Reportagem Impressa – Matéria Especial, Reportagem Impressa – Série, Estudante, Fotojornalismo, Radiojornalismo, Telejornalismo e Jornalismo Online).

7. O envio dos trabalhos se dará de duas formas, presencial ou digital.

7.1. No formato presencial, com a entrega dos trabalhos na sede da Urbana-PE, na Avenida Agamenon Magalhães, 4779, sala 1301 – Ilha do Leite – Recife-PE, CEP 50070-160, entre os dias 14 de dezembro de 2020 e 15 de janeiro de 2021. Neste caso, as inscrições para a categoria Reportagem Impressa devem ser acompanhadas de um original da publicação mais quatro cópias. Para Fotojornalismo, devem ser enviados um original da matéria publicada mais quatro cópias impressas ou eletrônicas e cinco fotografias no tamanho 20x25 com o nome do trabalho atrás de cada foto ou em cinco CDs separados nomeados. Para Radiojornalismo, devem ser enviadas cinco cópias das gravações em CD. Para Telejornalismo, devem ser enviadas cinco cópias em DVD do momento da veiculação, com um minuto de padrão colorido (“colorbar”), antes e depois do trabalho inscrito. Para inscrições em Jornalismo Online, devem ser enviadas cinco cópias da publicação em DVD ou impressas, ou apenas o endereço eletrônico para acesso do conteúdo online.

7.2. No formato digital, o participante deverá enviar os trabalhos por e-mail para o endereço eletrônico secretaria@urbana-pe.com.br e pode escolher anexar os trabalhos em arquivos ou enviar um link para download. Esses emails deverão conter no título do assunto Prêmio Urbana de Jornalismo e não podem exceder o tamanho de 10MB. No caso de envio de link, recomendamos o uso da plataforma [Wetransfer.com](https://www.wetransfer.com). Os recebimentos dos trabalhos por meio digital serão validados através de um email da coordenação do prêmio confirmando a entrega. Só após o recebimento da confirmação, a inscrição estará finalizada. Caso o participante não tenha recebido email de confirmação de entrega dos trabalhos, deve entrar em contato com a coordenação do prêmio no telefone: 3221-3350 ou no e-mail secretaria@urbana-pe.com.br.

7.2.1. Deverá ser enviado um e-mail para cada trabalho inscrito. No caso de matérias de jornal ou revista impressas, todo material, seja capa e todas as páginas da reportagem, deverão estar em um único arquivo em pdf de até 10 MB. Documentário ou reportagem de TV, devem ser enviados em um único arquivo com a sequência correta do primeiro ao último capítulo e podem ser enviados pelo [Wetransfer](https://www.wetransfer.com) ou por plataformas online como Youtube ou Vimeo, por exemplo. Reportagens ou séries de reportagem de rádio, deverão ser enviadas anexadas em formato mp3 ou mp4, ou por meio de link. Para material produzido para internet, enviar a URL do site. Em caso de série, serão aceitas múltiplas URLs, abrangendo todo o conteúdo. Para os trabalhos da categoria Fotojornalismo, além da imagem fotográfica, que pode ser enviada em jpg ou png, deve ser anexado a imagem em pdf, png ou jpg da reportagem onde a foto foi publicada. Os anexos não poderão exceder os 10 MB de limite. Caso ultrapasse o tamanho, o envio deve ser através de link para download.

8. Cada inscrição exigirá a correta identificação de todos os profissionais envolvidos em cada trabalho, com seus respectivos registros profissionais, sabendo-se que somente os jornalistas que atenderem ao preceituado no item 3 (três) deste regulamento efetivamente concorrerão ao Prêmio.

9. No caso de estudantes, estes deverão apresentar comprovante de matrícula do período, e, caso a reportagem

não esteja assinada, apresentar ainda declaração oficial do veículo onde o trabalho foi publicado atestando a veiculação e autoria do mesmo. Só poderão participar do prêmio estudantes devidamente matriculados nos cursos de Jornalismo existentes no Estado, com garantia de reconhecimento pelo Ministério da Educação para seus diplomas ou estudantes que, uma vez concluído o curso, tenham publicado a matéria ainda como estagiários.

10. A Urbana-PE poderá citar os trabalhos premiados com fins promocionais, desde que com prévia consulta e autorização. Os candidatos expressamente autorizam a utilização de suas imagens, nome e contatos em ações de divulgação do Prêmio Urbana.

11. A Comissão Julgadora será única para todas as categorias, composta por cinco integrantes, entre jornalistas profissionais comprovadamente detentores de registros profissionais e comitê técnico. A Comissão Julgadora terá 45 dias, após o final das inscrições, para analisar todos os trabalhos e apresentar à Urbana-PE os resultados do concurso.

12. Cada julgador/a receberá e avaliará todos os trabalhos inscritos em cada categoria, pontuando cada um com notas até dez, depositando as notas em envelope lacrado. As notas serão somadas e três finalistas serão definidos pelas maiores pontuações. Cabe a cada julgador/a o compromisso de manter total sigilo dos resultados.

13. Os resultados do Prêmio Urbana de Jornalismo e o anúncio dos vencedores serão apresentados em data, local e formato e a serem divulgados PE pela assessoria de comunicação da Urbana-PE.

14. O vencedor de cada categoria, receberá, cada um, um prêmio no valor de R\$ 2.500,00. Ao vencedor do Grande Prêmio Urbana de Jornalismo, além do prêmio da categoria, será concedido um prêmio adicional de R\$ 5.000,00. Todos os finalistas receberão um diploma de participação.

15. O ato da inscrição implica na adesão total ao presente regulamento. Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pelas Comissões Julgadoras, que deverão relatar eventuais dificuldades e as soluções definidas às instituições parceiras promotoras do Prêmio.

